

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

**Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do
PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS ("Convocação").**

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, na qualidade de administradora do **PLETORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.273.967/0001-97 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio desta, consultá-lo(a), acerca das seguintes propostas de deliberação ("Consulta Formal"):

- a) A rerratificação do item 6, subitem (c), da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 15 de janeiro de 2026 ("AGC"), de modo que a forma extensa da remuneração mensal da Gestora reflita o valor de um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano, e não dois inteiros e quinze centésimos por cento ao ano, como constou. Desta forma, onde se lê:

***"8.2 Remuneração da Gestora:** Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe, a Gestora fará jus à remuneração mensal equivalente a 1,80% a.a. (dois inteiros e quinze centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, calculado no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da remuneração ao prestador, observado o valor mínimo mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ("Taxa de Gestão")."*

Passa-se a ler:

***"8.2 Remuneração da Gestora:** Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira da Classe, a Gestora fará jus à remuneração mensal equivalente a 1,80% a.a. (um inteiro e oitenta centésimos por cento ao ano) sobre a carteira de Direitos Creditórios do Fundo, calculado no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da remuneração ao prestador, observado o valor mínimo mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ("Taxa de Gestão")."*

- a) A inclusão, no Anexo VII - Parâmetros Para a Verificação do Lastro por Amostragem da Classe Única Aberta do Pletora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Anexo VII") do Regulamento do Fundo, da explicação do cálculo a ser realizado para definir a "carteira de direitos creditórios"; a qual vigorará com a seguinte redação:

"Para fins de cálculo das remunerações previstas neste Regulamento, entende-se por carteira de direitos creditórios o valor líquido dos Direitos Creditórios

integrantes da carteira da Classe, excluído apenas o valor líquido do REN30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, mas compreendendo tanto os Direitos Creditórios a vencer quanto os Direitos Creditórios vencidos, deduzidos das respectivas Provisões para Devedores Duvidosos (PDD), quando aplicáveis, conforme critérios contábeis e regulatórios vigentes."

- b)** As providências a serem tomadas pelos Prestadores de Serviços Essenciais, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo, a depender das decisões tomadas com relação aos itens "a" e "b" acima.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

- (i)** Os cotistas terão, no mínimo, 10 (dez) dias, para resposta por meio eletrônico.
- (ii)** Os cotistas deverão preencher e assinar um formulário de manifestação de voto (*favorável/ desfavorável/ abster*).
- (iii)** A manifestação de voto contendo o voto proferido por procurador ou representante legal do cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação.

PRAZO E APURAÇÃO:

- (i)** A resposta a Consulta Formal **deverá ser concluída até o dia 16 de fevereiro de 2026.**
- (ii)** A ausência de resposta até o dia 16 de fevereiro de 2026 será considerada como abstenção pelo Cotista à consulta formulada;
- (iii)** A apuração dos votos ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2026 ou após a conclusão da Consulta Formal com a da totalidade dos cotistas do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, através do contato: juridico@liminedtvm.com.

Sendo o que nos cabia para o momento.

Atenciosamente,

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.